



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

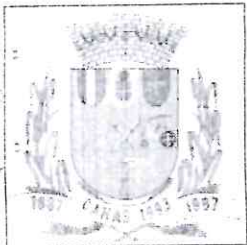
### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e altera metas e custos no PPA, e na LDO, até o valor de R\$ 77.360,37 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.02 - Coordenadoria de Esportes	27.813.0015.1017 - Reforma de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 - Tesouro	R\$ 27.360,37
02.03.02 - Coordenadoria de Esportes	27.813.0015.1017 - Reforma de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	R\$ 50.000,00
				R\$ 77.360,37



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

**Art. 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2022, no valor total de R\$ 77.360,37, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de setembro de 2022.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Handwritten initials 'z n' in blue ink.*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.**

O presente projeto de lei, que ora se encaminha para análise e deliberação de Vossas Excelências, trata-se de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 77.360,37 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessária, vez que o município necessita realizar reforma e revitalização da quadra poliesportiva no Bairro Bela Vista, através de recebimento de emenda parlamentar; porém, a LOA vigente não prevê tal ação, conseqüentemente, a rubrica orçamentária adequada a esse fim.

Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2022, no valor total de R\$ 77.360,37, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Municípios, além de seu alcance social, requeremos desde já, que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de setembro de 2022.

  
**SILVANA KOMIEH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

34

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 186/2022**

Canas, 14 de Setembro de 2022.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **o Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2022.**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
*Silvana Romeih da S. Zanin*  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LAERTE ZANIN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

42





## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	460
Ementa	OFICIO GAB. PREFEITA N°186/2022 - RECEBENDO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 31/2022.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **14/09/2022 14:23:48**

Sy



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

---

---

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

Trata-se de **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A propositura tem por objetivo reforma de quadra poliesportiva no Bairro Bela Vista, beneficiando os munícipes residentes naquele bairro. Quanto a sua constitucionalidade, nada a opor.

Câmara Municipal de Canas, 20/09/2022.

VEREADOR MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA  
Relator Especial



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo  
[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

## PARECER DO RELATOR ESPECIAL

### REDAÇÃO FINAL

De conformidade com o art. 201, parágrafo único do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022, do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 20 de setembro de 2022, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

**Sala das Comissões, 21 de setembro de 2022.**

**VEREADOR MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
RELATOR ESPECIAL





# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022 do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 20 de setembro de 2022, por unanimidade de votos dos presentes, tendo sido expedido o presente **A U T Ó G R A F O** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

## A U T Ó G R A F O n.º. 37/2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e altera metas e custos no PPA, e na LDO, até o valor de R\$ 77.360,37 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), observado o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.03.02 - Coordenadoria de Esportes	27.813.0015.1017 – Reforma de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	01 – Tesouro	R\$ 27.360,37
02.03.02 - Coordenadoria de Esportes	27.813.0015.1017 – Reforma de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	R\$ 50.000,00
				<b>R\$ 77.360,37</b>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

---

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

[camaracanas@uol.com.br](mailto:camaracanas@uol.com.br)

**Art. 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2022, no valor total de R\$ 77.360,37, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 21 de setembro de 2022.

**LAERTE ZANIN**  
Presidente

**MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA**  
1º Secretário

**EDISON AFONSO DE LIMA**  
2º Secretário

101

## FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Lei Ordinária n.º 42/2022

Autor: Executivo

Emenda: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 08 VOTOS FAVORÁVEIS  
a 00 VOTOS CONTRÁRIO  
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 07 VOTOS FAVORÁVEIS  
a 00 VOTOS CONTRÁRIO  
e 00 AUSÊNCIA

SENDO **APROVADO** POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

### RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA, E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, do Executivo, foi **APROVADO** por unanimidade e maioria de votos dos presentes na 33ª Sessão Ordinária e na 39ª Sessão Extraordinária Subsequente, respectivamente, ambas sessões realizadas em 20 de setembro de 2022.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2022.

  
**LAERTE ZANIN**  
Presidente

120